



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

EDITAL Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA NOS PERÍODOS LETIVOS 2016.2-2017.1, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL PRG/CEM Nº 03/2017

O Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira (DTS) do Centro de Tecnologia de Desenvolvimento Regional (CTDR), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no período letivo 2016.2/2017.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que em consonância com a Resolução CONSEPE 02/96 e de acordo com o disposto no Edital Nº PRG/CEM Nº 03/2017, estão abertas vagas para seleção de Monitor Bolsista (MB) e de Monitores Voluntários (MV), com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISCIPLINAS QUE SOLICITARAM MONITORES

Cód. Disciplina	Disciplina	MB¹	MV²
1902005	Microbiologia Geral	1	1
1902006	Mecânica dos Fluidos	0	2
1902008	Operações Unitárias Sucroalcooleiras I	1	1
1902010	Transmissão de Calor	1	1
1902014	Operações Unitárias Sucroalcooleiras II	1	1

¹Monitor Bolsista; ²Monitor Voluntário

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1 Período de inscrição: 02 a 07 de fevereiro de 2017
- 2.2 Local de inscrição: Secretaria do DTS – Campus V
- 2.3 Divulgação das inscrições homologadas: 08 de fevereiro de 2017
- 2.4 Seleção de Monitores: 09 de fevereiro de 2017
- 2.5 Divulgação dos candidatos aprovados: 13 de fevereiro de 2017
- 2.6 Início da atuação dos monitores selecionados: 15 de fevereiro de 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

3. DOS REQUISITOS

O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso Tecnologia em Produção Sucroalcooleira;
- 3.2 Estar no exercício das atividades acadêmicas;
- 3.3 Dispor de 12 horas semanais;
- 3.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero);
- 3.5 Haver integralizado, na UFPB, a disciplina objeto da seleção;
- 3.6 Ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFPB;
- 3.7 O aluno poderá participar do Programa de Monitoria por até 2 períodos letivos, a contar do período letivo 2016.2;
- 3.8 Ter inscrição homologada pela Coordenação do Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.1 Ficha de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I deste Edital;
- 4.2 Comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2016.2 (Devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);
- 4.3 Histórico acadêmico atualizado devidamente assinado pela Coordenação do Curso;
- 4.4 Cópia do RG, do CPF e de comprovante bancário em que apareça nome, nº de agência e conta do aluno bolsista (não será aceita conta vinculada, conta de terceiros, conta poupança e conta benefício); Obs.: Problemas na documentação bancária excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes até a completa solução do problema.

Nos locais de inscrição, o presente Edital, o Projeto de Ensino e a Resolução Nº 02/96 estarão à disposição dos candidatos para prévio conhecimento.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção constará de uma prova escrita na data apresentada neste edital;
- 5.2 A prova ocorrerá na sala de Reuniões do CTDR, às 17:00 h;
- 5.3 A tolerância para entrar na sala será de 15 min;
- 5.4 A prova terá duração de 2 horas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

5.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na prova nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(3 \times N1 + 2 \times N2 + 1 \times C)}{6}$$

Sendo:

N1 = nota obtida na prova de seleção;

N2 = nota obtida na disciplina;

C = Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.2 Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na disciplina, seguido do maior CRA.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFPB, seja Monitor Bolsista ou Voluntário, compete:

- 7.1 Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- 7.2 Constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 7.3 Participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;
- 7.4 Colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 7.5 Colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- 7.6 Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;
- 7.7 Entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela PRG/CEM;
- 7.8 Apresentar, no Encontro de Iniciação Científica (ENID), trabalho na modalidade oral ou em forma de painel, sob a supervisão do orientador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 8.1 Ministrar disciplina em Curso de Graduação da UFPB;
- 8.2 Supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- 8.3 Encaminhar Relatório à Coordenação de Monitoria no final do período letivo;
- 8.4 Justificar formalmente ao Coordenador de Monitoria, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

9. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor Bolsista ou Voluntário, aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFPB, não compete:

- 9.1 Acumular atividades de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer da UFPB quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
- 9.2 Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- 9.3 Avaliar os alunos da disciplina;
- 9.4 Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- 9.5 Preencher o Diário de Classe;
- 9.6 Executar atividades administrativas;
- 9.7 Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo.

10. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da UFPB, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- 10.1 Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
- 10.2 Trancamento do curso;
- 10.3 Conclusão do Curso;
- 10.4 Indisciplina;
- 10.5 Desistência.

Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário em exercício vinculado àquela disciplina ou ao Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

11. DO CONTRATO

O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de Contrato firmado com a Universidade Federal da Paraíba, através da Pró-Reitoria de Graduação, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;

12. DO CERTIFICADO

- 12.1 Em qualquer modalidade será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do Programa;
- 12.2 A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Graduação da Monitoria na PRG/CEM/UFPB.

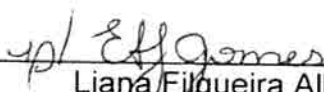
João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.



Solange Maria de Vasconcelos
Coordenadora do Projeto de Monitoria



Joelma Morais Ferreira
Coordenadora do Curso de Tecnologia Sucroalcooleira



Liana Figueira Albuquerque
Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO¹

Nome do(a) requerente

Aluno(a) do Curso de _____,

Matrícula _____,

E-mail _____ Fone _____, vem requerer
inscrição na seleção do Programa Institucional de Monitoria para a disciplina

vinculada à Unidade Acadêmica de

do Centro de

Declaro aceitar as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) requerente

¹ ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO

- Documentação exigida no Item 4 do Edital Nº 01 de 02/02/2017